



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 515 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de agosto de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 248 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal TAISE APARECIDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 20690, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 04/06/2013 a 03/06/2014, com início em 19 de agosto a 17 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de agosto de 2014

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Empregado Público Municipal RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº 4481, com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2.013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 08/08/2013 a 07/08/2014, com início em 19 a 28 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de agosto de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal ALEX RAFAEL SILVERIO, Escriturário, matriculado sob o nº 20565, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07(sete) dias, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 16 de agosto de 2014, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de agosto de 2014

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 251 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 031/2014, que altera a Lei Complementar nº 08/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé/PR,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os servidores Públicos Estatutários do Município de Santana do Itararé/PR, reequadrados no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Municipal da seguinte forma:

Nome	Cargo	Grupo	Nível	Ref.
Aline da Silva Carneiro dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	GOO/5	I	A
Adélia Jesus Oliveira Paiva	Agente Comunitário de Saúde	GOO/5	I	A
Elizângela de Fátima S. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	GOO/5	I	A
Juliana Marques de Azevedo	Agente Comunitário de Saúde	GOO/5	I	A
Juliana Aparecida de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	GOO/5	I	A
Regiane de F. Marcondes Souza	Agente Comunitário de Saúde	GOO/5	I	A
Rondinelli Marcos Pereira	Agente de Epidemiologia	GOO/5	I	A

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de agosto de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 252 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 031/2014, que altera a Lei Complementar nº 08/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os vencimentos dos Empregados Públicos Celetistas do Município de Santana do Itararé/PR, conforme piso nacional abaixo:

Nome	Cargo	Venc. Valor
Eliane Guarnieri de Souza Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$=1.014,00
Juliana Cristina Calixto Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$=1.014,00
Napoleão da Silva Guimarães	Agente de Saúde Pública(epidemiológica)	R\$=1.014,00
Valdineia da Silva Guimarães Vaz	Agente Comunitário de Saúde	R\$=1.014,00
Vanusa de Jesus Cirino Franco	Agente Comunitário de Saúde	R\$=1.014,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de agosto de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Dê uma **MÃO** para a **RECICLAGEM**

Entregue seu material reciclável apenas para **ASAGASI**

Associação dos Agentes Ambientais de Santana do Itararé

Nada se perde, tudo se RECICLA

Ajude a gerar **EMPREGO e RENDA**

COLETA SELETIVA

Terças e Quintas

Faça sua parte **SE PARE**

Recicle suas ideias
Santana do Itararé
Por uma cidade mais limpa!
Secretaria Municipal de Meio Ambiente